



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 672 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

Projeto de Lei N° 1.038/2010

Publicado em 15 / 05 / 2010

Pg. 03 Jornal: Gazeta

Regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a manutenção do programa Melhor Idade em Movimento, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENCAO BASICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotação no mesmo valor, da dotação específica a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENCAO BASICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de maio de 2.010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 672 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

Publicado em 15 / 05 / 2010

Pg. 03 Jornal: gozeta

Regional

ERRATA DO PROJETO DE LEI Nº 1038/2010

ONDE SE LÊ:

Projeto de Lei Nº 1.038/2010

LEIA-SE:

LEI Nº 1038/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Amoreira, aos 14 de maio de 2.010.

Adéline Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal